

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - SAUS - QUADRA 05 - BLOCO I TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 - FAX: (0xx61) 3224-3277 CEP 70070-050 - BRASÍLIA - DF e-mail: cfq@cfq.org.br

## ACÓRDÃO

Brasília, 24 de maio de 2012.

DALTON RODRIGUES Conselheiro Relator

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD Presidente do CFQ





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277 CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF e-mail: cfq@cfq.org.br

## **DESPACHO**

PROC.CFQ N°: 17.374/12 PROC: CRQ N°: 200

OF. CRQ Nº: 29 de 17/02/12

Devolva-se o presente processo ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO, conforme decisão tomada na 535ª Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº 20049 do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) DALTON RODRIGUES, referente ao processo CFQ nº 17.374/12 originado do processo CRQ XI - nº 200 pelo oficio CRQ-XI nº 29 de 17/02/12 de interesse do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO -UFMA - CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, que votou no sentido de que o referido curso ministrado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, seja cadastrado no Conselho Federal de Química, no cadastro 3, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 8º da RN 222/2009 do Conselho Federal de Química, e seus egressos possam desenvolver as atividades descritas as atividades descritas nos itens 01 a 16 do artigo 1º da RN 36/74. A definição das atividades dos profissionais que concluírem o curso deverá obedecer ao que estabelecem as alíneas "a" e "b" do parágrafo 3º do artigo 1º da RN 221/2009. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atividades a que tenham direito.x.x.x.x.x.x.x. Brasília, 24 de maio de 2012.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ



eh/2012